
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS -
SEMUSB
PORTARIA Nº 21/SEMUSB/2024

PORTARIA Nº 21/SEMUSB/2024

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº 00600-00004683/2023-81**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VANESSA CARVALHO LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, como Gerente de Divisão, matrícula 1005415, CPF: 962.452.632-04, suprimento de fundo, em regime de adiantamento, Projeto Atividade 10.01.15.122.007.2.303 – APOIO A LOGÍSTICA DOS SERVIÇOS BÁSICOS, a importância de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que se trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 15 do Decreto 14.707 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se**

CLEBERSON PAULO PACHECO

Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:698D6E41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/02/2024. Edição 3660
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>